

Estado de São Paulo

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã – SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

## PARECER Nº 017/2022 COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 057/2022 - PL nº 057/2022.

Relator: Caio Garcia.

## 1 - RELATÓRIO

Está em discussão, projeto de lei de autoria do vereador Almir Robertto que denomina a Pista de Pedestres iniciada na Rua João Paglione como "Pista de Caminhada Iuquio Hosoya", de modo a homenagear a memória do cidadão echaporense que faleceu vítima de acidente de trânsito enquanto fazia seus exercícios matinais caminhando na ECH-010 em 20/11/2011.

A proposta foi considerada admissível pela CCJR. É o breve relato.

## 2 - ANÁLISE

Reza o art. 78, I-A, "j", RICVE, ser da competência da Comissão de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

Deveras, pelo meu entendimento, a proposta em tela atende ao interesse público por consubstanciar homenagem de falecido munícipe que foi vítima fatal de acidente automobilístico enquanto realizava sua prática esportiva na vicinal ECH-010.

De fato, com efeito, através do presente projeto de lei, a Câmara Municipal quer que o triste incidente com o sr. luquio não signifique um desestimulo injusto contra a prática da atividade física.

Ademais, a família Hosoya, emérita herdeira da comunidade nipônica que também está nas bases do desenvolvimento populacional de Echaporã, será justamente homenageada com a aprovação deste PL.

contato@camaraechapora.sp.gov.br

Em resumo, sou favorável à aprovação.

## 3 - VOTO

Concluo meu parecer pela aprovação do projeto (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME).

Echaporã/SP, 23 de agosto de 2022.

Vereador – MDB

Voto do relator apresentado na 13ª Reunião Ordinária da Comissão em 2022, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.